



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XVI Edição – 193 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 27 de janeiro de 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei nº 269/2015

Fixa o novo Piso Salarial dos Servidores do Município de Sertãozinho e adota outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2015, a menor remuneração dos Servidores Públicos do Município de Sertãozinho será de R\$ 788,00 (Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Sertãozinho, em 27 de janeiro de 2015.


MÁRCIA MOUSINHO ARAÚJO
Prefeita Constitucional